



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 06 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 006/2025

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

“Justificativa”

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a esta Egrégia Câmara Municipal para encaminhar à elevada consideração o incluso projeto de lei intitulado **“AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO PARA ATENDIMENTO NA PASTA DA SAÚDE, CONVÊNIO FEDERAL – PISO SALARIAL ENFERMAGEM”**.

Em razão dos relevantes motivos, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, na expectativa de que os Nobres Vereadores apreciem com **URGÊNCIA EXTRAORDINÁRIA** e aproveem o projeto ora apresentado. Aproveitamos também para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Julio Ferreira do
Carmo:20055245811

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis

Assinado de forma digital por Julio Ferreira do
Carmo:20055245811
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=44176499000168, ou=AC
SingularID Múltipla, cn=Julio Ferreira do
Carmo:20055245811
Dados: 2025.02.06 10:36:45 -03'00'


Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis

06/02/2025

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

45.353.307/0001-04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 1 , DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	664	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	600.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	311	10.301.0158.2029.0039	Saúde para todos	-600.000,00	
		3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	F.R. Grupo: 0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

-600.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal